



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

## ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB

### EDITAL Nº 02/2023

Dispõe sobre a convocação para capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Pedra Lavrada-PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pedra Lavrada- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

### DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA

**1.1** Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, conforme consta na resolução nº 05/2023-CMDCA, ficam imediatamente convocados para comparecerem obrigatoriamente, no dia 05 de julho de 2023, às 14:00 h, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, à capacitação prévia.

**1.2** A capacitação prévia terá a seguinte programação:

14:00 h –	Pronunciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
14:00 h –	Pronunciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
15:00 h –	Palestra: “Direitos da Criança e do Adolescente”
16:00 h –	Palestra: “Política Municipal de Proteção à criança e ao adolescente
17:00 h	Encerramento



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

1.3 Por se tratar de etapa obrigatória, a ausência do candidato à capacitação prévia importará em sua eliminação do certame.

### **DA PROVA ESCRITA**

2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 08 de julho de 2023, das 09:00 às 11:00 h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A Prova Escrita abrangerá os seguintes conteúdos:

**Constituição Federal:** Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 ao 230);

**Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei 8.069/1990, com alterações posteriores): Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I – Do direito à vida e à saúde (arts. 7º ao 14) Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (arts. 15 ao 18-B), Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária (arts. 19 ao 52-D), Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 ao 59), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 ao 69), Título I – Da Política de Atendimento, Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 86 ao 89), Título V – Do Conselho Tutelar, Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 131 ao 135), Capítulo II – Das atribuições do Conselho (arts. 136 ao 137) Capítulo III – Da competência (art. 138), Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros (art. 139) Capítulo V – Dos impedimentos (art. 140).

2.3 A prova escrita conterà 20 (vinte) questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, de modo que apenas uma será correta.

2.4 O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.

2.5 Cada questão valerá 0,5 (meio ponto) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

2.6 As respostas aos quesitos serão marcadas em Gabarito próprio, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta, sendo este o único documento a ser avaliado para efeitos de nota.

2.7 Cada candidato somente terá direito a proceder a marcação de um gabarito, não sendo permitida sua substituição em caso de erro exclusivo do candidato.



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

2.8 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, podendo se ausentar, após tal período, sem o caderno de questões. Caso permaneça por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões.

2.9 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro de saco plástico lacrado e desligado, nem relógio de qualquer tipo, nem livros, anotações, apostilas ou afins.

2.10 Para a realização da prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/Paraíba, 22 de junho de 2023.

*Thacio Silva Cordeiro*

---

THACIO SILVA CORDEIRO

Presidente do  
CMDCA/Comissão Especial